



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 09/2021

(Fl 87 do BI 09, de 04 de março de 2021)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO**

Nr 09/2021

Quartel em Chapecó, 04 de março de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

26/02/2021	0800h-2000h	Sexta-Feira	Ten BM Lazarin
27/02/2021	0800h-2000h	Sábado	Ten BM Dummel
28/02/2021	0800h-2000h	Domingo	Ten BM Alves
01/03/2021	0800h-2000h	Segunda-Feira	Ten Cel BM Parizotto
02/03/2021	0800h-2000h	Terça-Feira	Cap BM Brandão
04/03/2021	0800h-2000h	Quarta - Feira	Ten BM Alves
05/03/2021	0800h-2000h	Quinta - Feira	Ten BM Dummel

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 001-2020-2º/3ª/6º BBM de 26 de fevereiro de 2021

Estabelece critérios para a padronização do trabalho remoto durante a Pandemia COVID-19 na OBM de Concórdia.

1. FINALIDADE

- Regular o funcionamento do Trabalho Remoto no 2º/3ª/6ºBBM durante o período de necessidade na Pandemia COVID-19

2. SITUAÇÃO

(Fl 88 do BI 09, de 04 de março de 2021)

Tendo em vista a necessidade de salvaguardar o efetivo da OBM para realização das atividades necessárias de análise de PPCI, vistorias de fiscalização COVID-19 e reforço operacional a outras OBM's do Batalhão durante o período da Pandemia, assim como para cumprimento da **Nota N° 298-21-CmdoG: Trabalho Remoto** de 25/02/2020, são necessários ajustes nas escalas e das atividades do efetivo.

3. OBJETIVOS

Organizar escala mínima presencial na OBM durante o período de trabalho remoto e de outras atividades necessárias na manutenção da OBM.

4. MISSÃO

Cientificar os bombeiros em atividade neste Pelotão, enfocando a execução de procedimentos conforme os Decretos Estaduais e Notas internas do CBMSC.

5. EXECUÇÃO

Conforme determinado pelo Comando-Geral do CBMSC, a partir de 25 de Fevereiro de 2021 até 12 de Março de 2021 deverá ser realizado expediente em regime de trabalho remoto para atividades não essenciais, que incluem as atividades do SSCI. O atendimento presencial ao público nos SSCI fica suspenso por 15 (quinze) dias. As vistorias ficam restritas aos pedidos emergenciais.

Em cumprimento adicional a Ordem de Operações N°01-6°BBM de 18 de Fevereiro de 2021, deverão ser realizadas atividades de fiscalização COVID-19 para a resposta frente ao cenário de agravamento da Pandemia, exclusivamente nas atividades junto à Força-Tarefa do município de Concórdia. Considerando a grave situação, a partir desta data e enquanto durar o período de lockdown municipal ou até que se diminua o risco local, deverão ser realizadas as ações conforme o Cenário Crítico previsto no Anexo 3 da referida Ordem de Operações, disponível no seguinte link:

<https://docs.google.com/document/d/1BRW--ZUHLfdk-JZDXogK6-Fsr5cPme3RK9s4qReJXis/edit>

De segunda a sexta deverá ser realizada atividade presencial por pelo menos um membro do SSCI, conforme escala sequencial abaixo, para realizar as seguintes atividades sem prejuízo das suas atividades normais:

- Atendimento telefônico;
- Rotina de Retorno/Remessa dos arquivos bancários e dos sistemas de SSCI (SIGAT/eSCI);
- Limpeza e higienização do seu espaço de trabalho, assim como das áreas comuns que utilizar;
- Apoio em fiscalizações COVID caso haja solicitação por parte da FT-COVID do município de Concórdia, conforme escala recebida semanalmente;
- Analistas devem continuar as suas atividades e Vistoriadores devem suspender as

(Fl 89 do BI 09, de 04 de março de 2021)

vistorias, alternando para a atividade de Inserção de PPCI (as caixas de PPCI aprovados pelos Bombeiros Voluntários podem ser levadas da OBM para casa, para continuidade da atividade).

Em nenhuma hipótese deverá ser realizado atendimento presencial durante o período crítico.

Escala para início das atividades presenciais, que deverá ser repetida na mesma ordem a partir das datas abaixo:

01/03 – Sd BM Neto

02/03 – Sd BM Letti

03/03 – Sd BM Alexandre

04/03 – Sd BM Ávila

05/03 – Sd BM Natacha

No dia 26/02 a atividade presencial deverá ser realizada pelo Sd BM Ciro, que não deverá entrar na escala no mês seguinte devido às férias. Em Abril nova escala será realizada com a inclusão do mesmo, conforme necessário.

As estagiárias devem realizar atividades 100% em home office, requisitando materiais de informática ao Sd BM Neto caso necessitem, da mesma forma que o restante do efetivo.

Quartel em Concórdia – SC, 26 de Fevereiro de 2021.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Tiago José Domingos – 1º Ten BM
Comandante do 2º/3º/6ºBBM – Concórdia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9-21-1ª/6ºBBM, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Nome: **ORDEM DE SERVIÇO**

Identificação: **Ordem de Serviço No 9-21-1ª/6ºBBM**

Abrangência: **1ª/6ºBBM**

Classificação: **Operacional**

Assunto: **Repasse de informações para os veículos de Imprensa local**

1. FINALIDADE: Regular o repasse de informações para os veículos de imprensa local ao que tangencia as ocorrências atendidas pelo 6º BBM.

2. REFERÊNCIA: Determinação do Comando do 6º BBM.

3. MISSÃO: Padronizar o repasse de informações para os veículos de imprensa local.

(Fl 90 do BI 09, de 04 de março de 2021)

4. MISSÃO ESPECÍFICA: Padronizar o repasse de informações à imprensa local via aplicativo Telegram e via relatório de ocorrências atendidas.

5. EXECUÇÃO:

Data/Hora: A partir das 8h do dia 23 de fevereiro de 2021 até disposição em contrário.

Responsável: Operador do COBOM e Chefe de Socorro

Abrangência: A presente Ordem de Serviço deverá ser cumprida na área do todo o 6o BBM.

6. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS:

6.1 Operador do COBOM:

6.1.1 É DEVER do operador do COBOM ao assumir o plantão checar se o aplicativo Telegram está aberto na tela de ambos os computadores;

6.1.2 O aplicativo Telegram, utilizado para informar a imprensa sobre ocorrências, deve permanecer 24 horas aberto nos computadores da central, de maneira que quando alguém postar

no grupo gere um sinal sonoro e o operador saiba que há questionamentos e que deve responder cordialmente;

6.1.3 Quando solicitado no grupo, É OBRIGATÓRIO que a resposta de forma respeitosa seja fornecida com a maior brevidade possível com informações preliminares. Dessa maneira os membros da imprensa poderão decidir se irão ao local para cobrir o evento ou não;

6.1.4 Ocorrências de vulto devem ser informadas no grupo do Telegram assim que forem geradas, proporcionando à imprensa a oportunidade de ir até o local fazer a cobertura;

6.1.5 O operador deve buscar informações e meios de responder aos questionamentos, de maneira cordial e resolutiva. Quando este não souber responder ou o assunto não for relacionado a ocorrências, poderá fazer contato com o 3o Sgt BM Ewerton, do B-5 do 6ºBBM;

6.1.6 Opiniões e sugestões pessoais, ou assuntos não relacionados com as ocorrências não são permitidas no grupo;

6.1.7 O relatório de imprensa deve ser enviado, em formato PDF, todos os dias às 7h no grupo do telegram, contendo as informações sobre as ocorrências de destaque atendidas nas últimas 24 horas em todo o 6ºBBM;

6.2 Chefe de Socorro:

(Fl 91 do BI 09, de 04 de março de 2021)

6.2.1 O Chefe de Socorro deverá repassar informações via rádio após o J10 no local da ocorrência e complementar após o J11, quando em deslocamento para o quartel. As informações detalhadas não devem ultrapassar o tempo de 30 minutos após a finalização do atendimento das ocorrências. As informações devem ser repassadas pelo celular do Chefe de Socorro e não por número privado.

6.1.2 Solicitar que as guarnições façam fotos das ocorrências, dando destaque para o atendimento, enquadrando sempre que possível, viaturas e bombeiros trabalhando.

6.1.3 O Chefe de Socorro deverá zelar pelo correto fechamento das ocorrências no sistema. O histórico da ocorrência deve ser o mais completo possível, relatando o fato de maneira clara e com informações precisas das vítimas. No caso de incêndios, informar corretamente o tipo de edificação/veículo, quantidade de água utilizada e ações desenvolvidas para o combate às chamas. Este histórico deve ser encaminhado pelo Chefe de Socorro ao grupo do Telegram.

6.1.4 Sempre que possível deverá ser gravado um vídeo curto e objetivo sobre a ocorrência atendida, podendo ser do Chefe de Socorro ou de qualquer integrante da guarnição.

6.1.5 A prioridade sempre deverá ser o atendimento à ocorrência.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS: Situações excepcionais devem ser resolvidas com o Oficial de serviço no dia, com o Cmt do 1º/1ª/6º BBM ou com o Cmt do 3º/1ª/6º BBM.

Quartel em Chapecó, 01 de março de 2021.

Tenente Coronel BM Walter PARIZOTTO
Comandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar

PORTARIA No 62/CBMSC, de 11/02/2021.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1ª/6ºBBM), com sede em Chapecó – SC, BRUNO LAZARIN KOCH, 1º Ten BM Mtcl 928134-7-02, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1º /1ª /6º BBM), com sede em Chapecó – SC, TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA, 2º Ten BM Mtcl 931754-6-02, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

(Fl 92 do BI 09, de 04 de março de 2021)

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (3º /1ª /6º BBM), com sede em Chapecó – SC, TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA, 2º Ten BM Mtcl 931754-6-02, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (3º /1ª /6º BBM), com sede em Chapecó – SC, AGUIAR JÚNIOR CARLESSO MENEGHETTI, 2º Ten BM Mtcl 929281-0-02, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Nota No 170-21-DP, Pub DOE 21.461 de 18/02/2021)

Transcrito do BCBM N o 8, de 25/02/21.

PORTARIA No 76/CBMSC, de 23/02/2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto-Lei no 667/69, alterado pela Lei Federal no 13.954/2019 e Decreto no 419/2019, art. 6o e art. 7o da Lei Complementar no 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei no 6.218/83, VALMIR LUCACHINSKI, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 921616-2, a contar de 22 de fevereiro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Nota No 170-21-DP, Pub DOE 21.461 de 18/02/2021)

Transcrito do BCBM N o 8, de 25/02/21.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

FÉRIAS REGULAMENTARES: GOZO

Em 01 de março de 2021, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020, o 2º Ten BM Mtcl 931754-6 Tiago Lucian de Oliveira, lotado no 6ºBBM - Chapecó

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS REGULAMENTARES: APRESENTAÇÃO

(Fl 93 do BI 09, de 04 de março de 2021)

Em 03 de março de 2021, o 3º Sgt BM Mtcl 929115-6 Juliano Meneghetti de Aguiar, lotado na 1º/4º/2ª/6ºBBM - São Carlos, apresentou-se por conclusão do gozo de férias regulamentares.

Em 03 de março de 2021, o 3º Sgt BM Mtcl 927069-8 Fabricio Mocellin, lotado na 3ª/6ºBBM - Seara, apresentou-se por conclusão do gozo de férias regulamentares.

Em 03 de março de 2021, o ST BM Mtcl 920517-9 Valter Luciano Huning, lotado no 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó, apresentou-se por conclusão do gozo de férias regulamentares.

Em 03 de março de 2021, o 3º Sgt BM Mtcl 922645-1 Altair Zamboni, lotado no 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó, apresentou-se por conclusão do gozo de férias regulamentares.

Em 03 de março de 2021, o 3º Sgt BM Mtcl 924578-2 Clair Bazi, lotado no 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó, apresentou-se por conclusão do gozo de férias regulamentares.

FÉRIAS REGULAMENTARES: GOZO

Em 01 de março de 2021, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020, o ST BM Mtcl 910179-9 Lazaro Muller, lotado no 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

Em 01 de março de 2021, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020, o Sgt BM Mtcl 927062-0 Evandro Pedrotti, lotado no 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó

SERVIÇO DE SAÚDE

A 01 de março de 2021, o ST BM RR CTISP Mtcl 919005-8 Atílio José Michatowski, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM e obteve o seguinte parecer médico: “incapaz temporariamente para o serviço Bombeiro Militar, necessita de 18 (dezoito) dias para o seu tratamento a contar de 26 de fevereiro de 2021. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM/SC 13.932

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA PATERNIDADE:

Em 23 de fevereiro de 2021, concedido ao Sd BM Mtcl 933566-8 Lucas Pagliarini, do 1º/4º/2ª/6ºBBM - São Carlos, 15 dias de licença paternidade, em virtude do nascimento de sua filha Manuella Brancher Pagliarini, conforme Registro de Nascimento Matrícula 105676 01 55 2021 1 00029 060 0014530 79.

(Fl 94 do BI 09, de 04 de março de 2021)

SERVIÇO DE SAÚDE: PORTARIA Nº 279-CBMSC, DE 29 DE JULHO DE 2019

Em 25 de fevereiro de 2021, o Cb BM Mtcl 927091-4 Jandrei Emerson PALUDO, do 1º/1º/2ª/6ºBBM (Modelo), apresentou atestado médico com o seguinte parecer: “Atesto para os devidos fins que o paciente Jandrei Emerson Paludo, necessita de afastamento de suas atividades normais, no período de 01 (um) dia, a contar desta data (25 de fevereiro de 2021), para tratamento médico”. Assina: Alcides C. Torasconi- Médico - CRM-RS 14137.

I. Insira-se no SIGRH;

II. Publique-se.

LEONARDO ECCO - Cap BM

Comandante da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB 09/2021/2ª/6ºBBM.

FÉRIAS REGULAMENTARES: ALTERAÇÃO DO INÍCIO DE GOZO

Devida necessidade de recomposição de efetivo mínimo para manutenção do serviço operacional nas OBMs de Pinhalzinho, Modelo e Saudades, foi alterado o início de gozo de férias do Cb BM Mtcl 927105-8 Evandro Ludvig, do 1º/2º/2ª/6ºBBM - Saudades, do dia 01 de março de 2021 para o dia 06 de março de 2021.

I. Insira-se no SIGRH;

II. Publique-se

LEONARDO ECCO - Cap BM

Comandante da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB 09/2021/2ª/6ºBBM.

FÉRIAS REGULAMENTARES: GOZO

Em 01 de março de 2021, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020, o Sd BM Mtcl 931818-6 Ademir Siebauer, lotado no 2º/2ª/6ºBBM - Pinhalzinho.

Em 01 de março de 2021, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020, o Sd BM Mtcl 931802-0 Tiago Fiorini, lotado no 2º/2ª/6ºBBM - Pinhalzinho.

Em 01 de março de 2021, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020, a Sd BM Mtcl 931907-7 Roseane Montagner Freo, lotada no 1º/3º/2ª/6ºBBM - Palmitos.

Em 01 de março de 2021, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020, o Sd BM Mtcl 930591-2 Dióli Sczmanski da Silva, lotado no 1º/4º/2ª/6ºBBM - São Carlos.

(Fl 95 do BI 09, de 04 de março de 2021)

Em 01 de março de 2021, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020, o Sd BM Mtcl 932213-2 Ciro Armando da Rosa Villela, lotado no 2º/3ª/6ºBBM - Concórdia.

Em 01 de março de 2021, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020, o Sd BM Mtcl 653928-9 Diego Von Muller Pereira, lotado no 1º/1ª/3ª/6ºBBM - Itá.

Em 01 de março de 2021, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020, o Cb BM Mtcl 927757-9 Alan Francisco de Castro, lotado no 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

Em 01 de março de 2021, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020, a Sd BM Mtcl 668484-0 Camila Suelen Marca, lotado no 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

Em 01 de março de 2021, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020, o Sd BM Mtcl 932354-6 Giovani Pereira, lotado no 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó.

Em 01 de março de 2021, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020, o Cb BM Mtcl 929311-6 Samarone Edu. Ávila Brandalise, lotado no 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó

FÉRIAS REGULAMENTARES: APRESENTAÇÃO

Em 03 de março de 2021, o Sd BM Mtcl 691960-0 Luciano de Moura, lotado na 1º/3ª/6ºBBM - Seara, apresentou-se por conclusão do gozo de férias regulamentares.

Em 03 de março de 2021, o Sd BM Mtcl 961256-4 Eliélson Márcio Sordi, lotado na 1º/3ª/6ºBBM - Seara, apresentou-se por conclusão do gozo de férias regulamentares.

Em 03 de março de 2021, o Sd BM Mtcl 932413-5 Vinicios Luis Della Libera, lotado no 2º/1ª/6ºBBM - Chapecó, apresentou-se por conclusão do gozo de férias regulamentares.

Em 03 de março de 2021, o Sd BM Mtcl 359924-8 Wilian Bernardo Berton, lotado no 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó, apresentou-se por conclusão do gozo de férias regulamentares.

Em 03 de março de 2021, o Cb BM Mtcl 927064-7 Alberto Dal Piva Neto, lotado no 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó, apresentou-se por conclusão do gozo de férias regulamentares.

(Fl 96 do BI 09, de 04 de março de 2021)

Em 03 de março de 2021, o Cb BM Mtcl 929165-2 Claiton Detofol, lotado no 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó, apresentou-se por conclusão do gozo de férias regulamentares

LUTO

Em 01 de março de 2021, concedido a pedido do Sd BM Mtcl 959893-6 Cristian Douglas dos Santos, do 1º/1º/2ª/6ºBBM, Modelo, 5 dias de luto regulamentar pelo falecimento de sua avó Judite Adelina Valente, conforme certidão de óbito 107532 01 55 2021 4 00038 246 0006904 71.

ENGAJAMENTO

De acordo com o Art. 1º, inciso V, letra “h”, da Portaria nº 061/CBMSC/2006, de março de 2006 e no Art. 149, inciso II, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), solicitou o engajamento dentro do prazo legal obtendo despacho final favorável do Ten Cel BM Cmt do 6º BBM, em 01 de março de 2021, o Sd BM Mtcl 691916-2 Mateus Valandro do 1º/1ª/6ºBBM.

De acordo com o Art. 1º, inciso V, letra “h”, da Portaria nº 061/CBMSC/2006, de março de 2006 e no Art. 149, inciso II, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), solicitou o engajamento dentro do prazo legal obtendo despacho final favorável do Ten Cel BM Cmt do 6º BBM, em 01 de março de 2021, o Sd BM Mtcl 691806-9 Daniel Luiz Danna do 1º/1ª/6ºBBM.

De acordo com o Art. 1º, inciso V, letra “h”, da Portaria nº 061/CBMSC/2006, de março de 2006 e no Art. 149, inciso II, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), solicitou o engajamento dentro do prazo legal obtendo despacho final favorável do Ten Cel BM Cmt do 6º BBM, em 01 de março de 2021, o Sd BM Mtcl 691840-9 Alisson Henrique da Silva Nunes do 1º/1ª/6ºBBM.

De acordo com o Art. 1º, inciso V, letra “h”, da Portaria nº 061/CBMSC/2006, de março de 2006 e no Art. 149, inciso II, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), solicitou o engajamento dentro do prazo legal obtendo despacho final favorável do Ten Cel BM Cmt do 6º BBM, em 01 de março de 2021, o Sd BM Mtcl 691587-6 Moisés Eduardo Lima Lemos do 1º/1ª/6ºBBM.

De acordo com o Art. 1º, inciso V, letra “h”, da Portaria nº 061/CBMSC/2006, de março de 2006 e no Art. 149, inciso II, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), solicitou o engajamento dentro do prazo legal obtendo despacho final favorável do Ten Cel BM Cmt do 6º BBM, em 01 de março de 2021, o Sd BM Mtcl 692009-8 Jonatas Graciola do 1º/1ª/6ºBBM.

De acordo com o Art. 1º, inciso V, letra “h”, da Portaria nº 061/CBMSC/2006, de março de 2006 e no Art. 149, inciso II, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), solicitou o engajamento dentro do prazo legal obtendo despacho final favorável do Ten Cel BM Cmt do 6º BBM, em 01 de março de 2021, o Sd BM Mtcl 691690-2 Victor de Sousa Santos do 1º/1ª/6ºBBM.

(Fl 97 do BI 09, de 04 de março de 2021)

De acordo com o Art. 1º, inciso V, letra “h”, da Portaria nº 061/CBMSC/2006, de março de 2006 e no Art. 149, inciso II, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), solicitou o engajamento dentro do prazo legal obtendo despacho final favorável do Ten Cel BM Cmt do 6º BBM, em 01 de março de 2021, o Sd BM Mtcl 692099-3 Romeiro Bastos de Oliveira Filho do 1º/1ª/6ºBBM.

De acordo com o Art. 1º, inciso V, letra “h”, da Portaria nº 061/CBMSC/2006, de março de 2006 e no Art. 149, inciso II, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), solicitou o engajamento dentro do prazo legal obtendo despacho final favorável do Ten Cel BM Cmt do 6º BBM, em 03 de março de 2021 o Sd BM Mtcl 691960-0 Luciano de Moura da 3ª/6ºBBM (Seara).

De acordo com o Art. 1º, inciso V, letra “h”, da Portaria nº 061/CBMSC/2006, de março de 2006 e no Art. 149, inciso II, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), solicitou o engajamento dentro do prazo legal obtendo despacho final favorável do Ten Cel BM Cmt do 6º BBM, em 03 de março de 2021 o Sd BM Mtcl 961256-4 Eliélson Márcio Sordi da 3ª/6ºBBM (Seara).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no Art. 201. inciso III do Regimento Interno, requer, seja encaminhado ao Corpo de Bombeiro, do Município de Coronel Freitas, a seguinte mensagem:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Neodi Saretta, parabeniza o Corpo de Bombeiros, do Município de Coronel Freitas, pelo brilhante trabalho realizado, nos atendimentos a vítimas de acidentes, combate a incêndios e, em especial, todo o esforço e trabalho dedicado no combate a pandemia de Covid-19, tendo grande importância e contribuição para a manutenção da saúde e segurança do Município, em vista, parabenizo o Cabo Bombeiro Militar Cleverson Brambilla Ribeiro e, os Bombeiros Comunitários Eliandro Trevisan, Alcima Zucco e Dirceu Rodrigues, sendo motivo de reconhecimento e orgulho. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal-Presidente.

Sala das Sessões, 22/02/2021

Deputado Neodi Saretta

(Fl 98 do BI 09, de 04 de março de 2021)

(ASSINADO DIGITALMENTE)

WALTER PARIZOTTO - Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM